

Portaria nº 336/2025, DE 03 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como GESTORES do Contrato nº 007/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 347/2025, referente à **TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, E RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**, os seguintes servidores lotados na Diretoria de Planejamento:

- LUCAS COLODINO DE AZEVEDO, matrícula [REDACTED];
- LEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA A DUARTE, matrícula [REDACTED];
- LUIZ ANTONIO DE MELO COTIAS, matrícula [REDACTED].

Art. 2º Compete aos gestores do contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei, regulamento ou no instrumento contratual:

- a. Acompanhar a execução global do contrato, promovendo a interlocução entre a Administração e a contratada;
- b. Adotar providências para solução de eventuais intercorrências contratuais;
- c. Demandar, quando necessário, a atuação dos fiscais e demais setores envolvidos;
- d. Gerir os prazos, pagamentos e eventuais aditivos, observando a legalidade e o interesse público;
- e. Submeter à autoridade competente relatórios e manifestações sobre a execução do contrato.

Art. 3º Designar, como FISCAIS do mesmo contrato, os seguintes servidores:

- MARIANA VAZ INDIO SILVA TERRA, Portaria [REDACTED];
- BRENO CÂNDIDO DOS SANTOS, Portaria [REDACTED];
- RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS, Matricula nº [REDACTED] (Suplente).

processo nº _____

Data: _____ Fls. _____

Rubrica: _____

Art. 4º Compete aos fiscais do contrato:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e suas cláusulas;
- Controlar a vigência dos prazos contratuais;
- Atestar as respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes;
- Controlar eventuais aumentos injustificados de custos;
- Emitir pronunciamentos fundamentados para alterações e prorrogações contratuais;
- Comunicar prontamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEHANN LUIS CASTRO DA COSTA

Portaria 002/2025 – PMCF
PRESIDENTE

CIENTE:

MARIANA VAZ INDIO SILVA TERRA
Portaria 134/25

BRENO CÂNDIDO DOS SANTOS, Portaria
Portaria 057/2025

RODRIGO DE OLIVEIRA FREITAS
Matrícula 20183239

LUIZ ANTONIO DE MELO COTIAS
matrícula 20183276

LEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA A DUARTE,
matrícula 20183247

LUCAS COLODINO DE AZEVEDO
matrícula 20183206